



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0186800-39.2007.5.02.0058**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 07/08/2007

**Valor da causa:** R\$ 15.500,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ANTONIO SILVA

**ADVOGADO:** MARIA CRISTINA RODRIGUES VIANNA

**RECLAMADO:** EVOLUCION DO BRASIL SEGURANCA PATRIMONIAL S/A.

**ADVOGADO:** FABIANA ROSA

**RECLAMADO:** SISTEMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME

**RECLAMADO:** ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

**RECLAMADO:** BRAVO SEGURANCA PATRIMONIAL S/C LTDA - ME

CNM 119735.2.0150284-64  
**Serviço Registral de Imóveis e Anexos**  
**da Comarca de Iguape**

*Clóvis José Teixeira Cardoso*  
 Escrevão Interno



**LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

FOLHA

Valide aqui  
este documento

150.284

01

Matricula nº 150.284 , realizada aos 22 de julho de 1.998, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº "15" da quadra "W" do loteamento denominado **CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BÁRBARA**, localizado no bairro do Rio Pequeno, município e comarca de Iguape-Sp, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria do Socorro Alves Cardoso, idêntica medida nos fundos, onde divide com a Rua Alice Dias Azevedo; por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 16, e do lado esquerdo no mesmo sentido com o lote nº 14, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. Todos os lotes confrontantes são da mesma quadra. **PROPRIETÁRIA:-** CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BÁRBARA S/C. LTDA, com sede nesta cidade de Iguape-Sp, à Estrada do Rio Pequeno, Km. 0,4., inscrita no CGC/MF sob nº 55.675.185/0001-26. **TÍTULO AQUISITIVO:-** R.3 da matrícula nº 148.381 (14/11/1.995). O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ O Oficial-Substituto \_\_\_\_\_

**AV.1.-**Pela **ESCRITURA** referida no R.2 desta matrícula, consta que o imóvel matriculado acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Iguape, sob o nº 15.0192.0015. Dou fé. Iguape, 22 de julho de 1.998. O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**R.2.-**Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 2º (segundo) Cartório de Iguape-Sp, Livro nº 329, Fls. 127/129 aos 08 de julho de 1.998, à proprietária já qualificada, **vendeu** à **LUZIA ALMEIDA MONTALVÃO**, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG.nº 27.359.256-7-SSP/SP, CPF/MF: nº 261.250.478-81, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-Sp, à Rua Claudio Ghirelli, nº 136, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 1.000,00. Valor venal R\$ 846,00. Dou fé. Iguape, 22 de julho de 1.998. Protocolo nº 22.968. O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

**R.3-**Pela Certidão da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 04/12/2001 nas páginas 261 do livro 452 pelo Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Iguape-SP, **LUZIA ALMEIDA MONTALVÃO**, já qualificada, **vendeu** a **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.820.158/0001-86, com sede em São Paulo-SP, na Rua Paulo Mallet, 138 - Vila Guilherme, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Protocolo nº 47.010. Eu, \_\_\_\_\_ Luciana Alves de Matos Martins, escrevente autorizada, procedi às buscas e à atualização dos indicadores, digitei e conferi. O Oficial designado, \_\_\_\_\_ (Milton Fernandes de Souza). Dou fé. Iguape, 17 de setembro de 2012.

**CONTINUA NO VERSO**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPUY2-J366F-QRHGZ-A5KUF>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

SABC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

CNM 119735.2.0150284-64



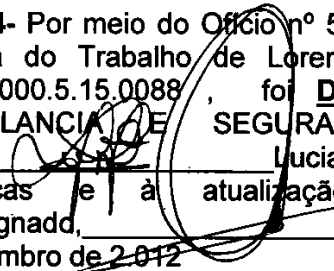

TRÍCULA

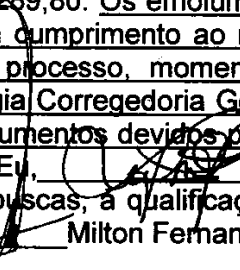
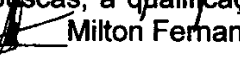
FOLHA

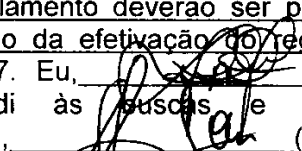

Valide aqui  
este documento

150.284

01

**AV.4-** Por meio do Ofício nº 535/2012, expedido pelo MM Juiz do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Lorena, em 23/08/2012, nos termos do, processo nº 15500-97.2000.5.15.0088, foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE**, de bens de ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, já qualificada. Protocolo nº 47.010. Eu,  Luciana Alves de Matos Martins, escrevente autorizada, procedi às buscas e à atualização dos indicadores, digitei e conferi. O Oficial designado,  (Milton Fernandes de Souza). Dou fé. Iguape, 17 de setembro de 2012

**AV.5-** Pela Certidão de Averbação de Penhora, emitida eletronicamente em 10/12/2012, pelo site [www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br), conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, escrivão diretor: Julio Lucatto Junior, número de ordem 00155009720005150088, do processo de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** proposta por ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, CPF/MF nº 116.173.028-13, contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** na referida execução. **FIEL DEPOSITÁRIO: ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, já qualificado. Valor da dívida: R\$ 10.289,80. Os emolumentos devidos a esta Serventia pelos atos de registro levados a efeito em cumprimento ao mandado retro referido, serão pagos quando do encerramento do processo, momento em que o sucumbente, nos termos do comunicado nº 236/84 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procederá ao pagamento dos emolumentos devidos pelo registro da penhora e por seu cancelamento. Protocolo nº 47.545. Eu,  Luciana Alves de Matos Martins, escrevente autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei, e conferi. Eu,  Milton Fernandes de Souza, Oficial designado, dou fé. Iguape, 03 de janeiro de 2013

**AV.6- PENHORA.** -Pela Certidão de Averbação de Penhora, emitida eletronicamente em 23/04/2014, pelo site [www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br), conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, escrivão diretor: Valdir Kliemke Godke, número de ordem 00011085820135150069 – do processo de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** proposta por **VALDEMAR DOS SANTOS**, CPF/MF nº 072.588.248-47 contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA**, CPF/MF nº 50.820.158/0002-67, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** na referida execução. **FIEL DEPOSITÁRIO: ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA**. Valor da dívida: R\$ 102.357,18. Os emolumentos devidos a esta Serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Protocolo nº 50.447. Eu,  Luciana Alves de Matos Martins, escrevente autorizada, procedi às buscas e à atualização dos indicadores, digitei e conferi. O Oficial,  (Hermano Soar). Dou fé. Iguape, 29 de abril de 2014.

**AV.7- PENHORA.** -Pela Certidão de Averbação de Penhora, emitida eletronicamente em 15/07/2014, pelo site [www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br), conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, escrivão diretor: Valdir Kliemke Godke, número de ordem 00014483620125150069 – do processo de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** proposta por **MARCELO MASSEI**, CPF/MF nº 115.404.488-27 contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA**, CPF/MF nº 50.820.158/0001-86, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** na referida

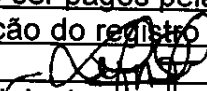
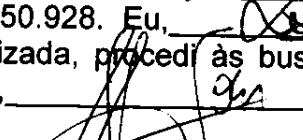
 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPUY2-J366F-QRHGZ-A5KUE>

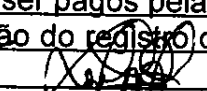
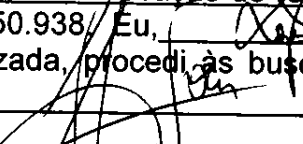
 Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br


 saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

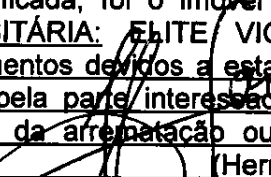


Valide aqui este documento

execução. **FIEL DEPOSITÁRIO: ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.** Valor da dívida: R\$ 16.728,54. Os emolumentos devidos a esta Serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Protocolo nº 50.928. Eu,  Luciana Alves de Matos Martins, escrevente autorizada, procedi às buscas e à atualização dos indicadores, digitei e conferi. O Oficial,  (Hermano Soar). Dou fé. Iguape, 18 de julho de 2.014.

**AV.8- PENHORA.** -Pela Certidão de Averbação de Penhora, emitida eletronicamente em 16/07/2014, pelo site [www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br), conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, escrivão diretor: Valdir Kliemke Godke, número de ordem 00006539320135150069 do processo de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** proposta por **HELIO MOREIRA NASCIMENTO**, CPF/MF nº 519.992.425-72 contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA**, CPF/MF nº 50.820.158/0001-86, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** na referida execução. **FIEL DEPOSITÁRIO: ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.** Valor da dívida: R\$ 26.351,04. Os emolumentos devidos a esta Serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Protocolo nº 50.938/ Eu,  Luciana Alves de Matos Martins, escrevente autorizada, procedi às buscas e à atualização dos indicadores, digitei e conferi. O Oficial,  (Hermano Soar). Dou fé. Iguape, 18 de julho de 2.014.

**AV.9. PENHORA.** Em 13/03/2015. Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 09/03/2015, oriunda da Vara do Trabalho de Registro/SP, escrivão diretor: Valdir Kliemke Godke, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00019945720135150069 proposta por IRACY VIEIRA DE LIMA, CPF 245.951.768-80, contra **ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 10.069,50. **DEPOSITÁRIA: ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA**, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Protocolo 52.543, de 11/03/2015. O Oficial,  (Hermano Soar).

**AV.10. PENHORA.** Em 13/03/2015. Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 10/03/2015, oriunda da Vara do Trabalho de Registro/SP, escrivão diretor: Valdir Kliemke Godke, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 0001398320135150069 proposta por JONAS JOSÉ DA CONCEIÇÃO, CPF 537.188.105-06, contra **ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 8.929,15. **DEPOSITÁRIA: ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA**, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Protocolo 52.544, de 11/03/2015. O Oficial,  (Hermano Soar).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPUY2-J366F-QRHGZ-A5KUF>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Matricula

150.284


Folha

1

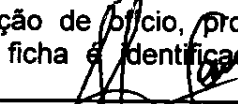
verso

CNM 119735.2.0150284-64


Valide aqui  
este documento**AV.11. INDISPONIBILIDADE.** Em 07/10/2015.

Nos termos do protocolo 201509.2118.00075626-IA-740, processo 02552001120015020028 extraído do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA S/C LTDA, já qualificada. Protocolo 53.790, de 24/09/2015. A Oficiala Substituta,  (Luciana Alves de Matos Martins).

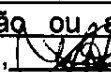
**AV.12. RETIFICAÇÃO.** Em 20/10/2015.

Por atuação de ofício, procede-se a presente averbação para consignar que a face da presente ficha é identificada por "2 verso", e não como constou no topo da ficha. O Oficial,  (Hermano Soar).

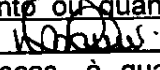
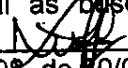
**AV.13. INDISPONIBILIDADE.** Em 20/10/2015.

Nos termos do protocolo 201510.0711.00079534-IA-630, processo 00228002920055150123 extraído do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, já qualificada. Protocolo 53.905, de 13/10/2015. O Oficial,  (Hermano Soar).

**AV.14. PENHORA.** Em 28/12/2015.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 18/12/2015, oriunda da Vara do Trabalho da Comarca de Registro/SP, escrivão diretor: Valdir Kliemke Godke, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00006819520125150069 proposta por JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA, CPF 256.832.504-63 contra ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA S/C LTDA, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 10.330,06. **DEPOSITÁRIO:** NABIH KULAIF UBAID. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Protocolo 54.369, de 21/12/2015. A Oficiala Designada,  (Luciana Alves de Matos Martins).

**AV.15. PENHORA.** Em 31/03/2016.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 30/03/2016, oriunda da Anexos Fiscal da Comarca de Iguape/SP, escrivã diretor: Josias Farias da Rosa, relativa aos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** 0003084-34.2015 proposta por MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0244-07 contra ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 6.176.965,46. **DEPOSITÁRIA:** ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu,  (Dandara Machado Xavier Pichoneri), Escrevente Autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. Eu,  (Luciana Alves de Matos Martins), Oficiala Designada, dou fé. Protocolo 54.998, de 30/03/2016.

**AV.16. PENHORA.** Em 24/05/2016.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 06/05/2016, oriunda da Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da Comarca de Registro/SP, escrivão diretor: Valdir Kliemke Godke, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00011951420135150069 proposta pela JOSE VIEIRA SATELES contra ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ 50.820.158/0001-86, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 12.805,16. **DEPOSITÁRIO:** ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, já qualificado. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta

Continuar na Ficha Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPUY2-J366F-QRHGZ-A5KUF>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



ro nº 2 - Registro Geral

- MATRÍCULA

- FOLHA

150.284

3

CNM 119735.2.0150284-64

Oficial de Registro de Imóveis de Iguape - SP

Luciana Alves de Matos Martins

Oficiala Designada

Iguape - SP, 24 de maio de 2016.-

Valide aqui  
este documento

averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Eu, [assinatura] (Dandara Machado Xavier Pichoneri), Escrevente Autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi.

Eu, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), Oficiala Designada, dou fé. Protocolo 55.333, de 23/05/2016.

#### AV.17. PENHORA. Em 28/09/2016.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 26/09/2016, oriunda da Vara do Trabalho da Comarca de Registro/SP, escrivão diretor: Henrique Cesar Ferreira, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00011042120135150069 proposta por NELSON APARECIDO CALEGARI, CPF 716.411.818-34 contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ 50.820.158/0001-86 e **ALPHA-SERVICE SEGURANCA E NEGOCIOS S/C LTDA - ME**, CNPJ 51.246.064/0003-70, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 970,76. DEPOSITÁRIA: ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Eu, [assinatura] (Rafaela Faulstich Dorniques), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi.

Eu, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), Oficiala Designada, dou fé. Protocolo 56.073, de 27/09/2016.

#### AV.18. INDISPONIBILIDADE. Em 05/04/2017.

Nos termos do protocolo 201703.0318.00247689-IA-970, processo 1736000420015150093 extraído do site www.indisponibilidade.org.br, foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de **ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, já qualificada.

Eu, [assinatura] (Dandara Machado Xavier Pichoneri), escrevente autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. O

Oficial, [assinatura] (Henrique Almeida Ribeiro), dou fé. Protocolo 57.083, de 29/03/2017.

#### AV.19. INDISPONIBILIDADE. Em 05/04/2017.

Nos termos do protocolo 201702.1014.00237899-IA-460, processo 00562006520005150040 extraído do site www.indisponibilidade.org.br, foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de **ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, já qualificada.

Eu, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), Escrevente Substituta, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. O

Oficial, [assinatura] (Henrique Almeida Ribeiro), dou fé. Protocolo 57.079, de 28/03/2017.

#### AV.20. INDISPONIBILIDADE. Em 08/05/2017.

Nos termos do protocolo 201703.2813.00261219-IA-610, processo 00807003920055150003 extraído do site www.indisponibilidade.org.br, foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de **ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, já qualificada.

Eu, [assinatura] (Fernanda Fernandes Santana Andrade), escrevente II autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A

Oficiala Substituta, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 57.294, de 02/05/2017.

#### AV. 21. PENHORA. Em 10/05/2018.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 02/05/2018, oriunda

Continua no Verso

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPUY2-J366F-QRHGZ-A5KUF>



 Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

 saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

- Matrícula  
**150.284**

Folha

**3**

verso

CNM 119735.2.0150284-64

Valide aqui  
este documento

do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, escritã diretora: Regina Celia Gonzalez, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00101000520025020053 proposta por MARCOS ROBERTO CAPPELETTI, CPF 174.917.848-60 contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 50.820.158/0001-86 o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 34.878,83. DEPOSITÁRIO: NABIH KULAIF UBAID. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, Dandara Machado Xavier Pichoneri (Dandara Machado Xavier Pichoneri), Escrevente Autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, Luciana Alves de Matos Martins (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 59.117, de 03/05/2018.

**AV. 22. PENHORA.** Em 17/08/2018.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 16/08/2018, oriunda da Vara do Trabalho de Registro/SP, escrivão diretor: Henrique Cesar Ferreira, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00115068820185150069 proposta por SEBASTIAO UMBELINO DA SILVA, CPF 107.731.988-65 contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 50.820.158/0001-86, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 38.710,52. DEPOSITÁRIO: ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. Determinação de dispensa do depósito, data da decisão 14/06/2018. Eu, Dandara Machado Xavier Pichoneri (Dandara Machado Xavier Pichoneri), Escrevente Autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, Luciana Alves de Matos Martins (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 59.676, de 17/08/2018.

**AV. 23. PENHORA.** Em 29/01/2019.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 28/01/2019, oriunda da Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Registro/SP, escrivão diretor: Henrique Cesar Ferreira, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00118377020185150069 proposta por LUIZ MARINHO DOS SANTOS, CPF 170.174.898-37 contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 50.820.158/0001-86, do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 57.649,31. DEPOSITÁRIO: ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, Dandara Machado Xavier Pichoneri (Dandara Machado Xavier Pichoneri), Escrevente Autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, Luciana Alves de Matos Martins (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 60.560, de 28/01/2019.

**AV. 24. PENHORA.** Em 29/01/2019.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 28/01/2019, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, escrivão diretor: Neide Maria da Silva, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00798-0018.2001.5.02.0372 proposta por MAURITONIO DO MONTE FURTADO, CPF 039.688.308-73 contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 50.820.158/0001-86, **RANGER'S SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 45.670.155/0001-73, **EMPASE EMPRESA ARGOS DE SEGURANÇA LTDA**, CPNJ 60.410.594/0001-30, do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 50.458,70. DEPOSITÁRIO: RANGER'S SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA ME, já qualificado. Os emolumentos

Continua na Ficha Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPUY2-J366F-QRHGZ-A5KUF>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão 20/08/2001. Eu, [assinatura] (Dandara Machado Xavier Pichoneri), Escrevente Autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 60.571, de 29/01/2019.

AV.25. PENHORA. Em 27/03/2019.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 16/03/2019, PH000256328, oriunda da Vara do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, do Foro e Comarca de Registro/SP, escrivão diretor: Henrique Cesar Ferreira, relativa aos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA 00102281820195150069 proposta por ANTONIO HENRIQUE PENTEADO, CPF 084.741.408-62, contra ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da dívida: R\$ 34.582,89. DEPOSITÁRIO: ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, [assinatura] (Amanda Prado Pereira), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 60.819, de 18/03/2019.

AV.26. PENHORA. Em 30/08/2019.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 29/08/2019, PH000284114, oriunda da Vara do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, do Foro e Comarca de Registro/SP, escrivão diretor: Susana Haydee Flores Cucatii, relativa aos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA 00116000220195150069 proposta por JOSE NILTON ALVES DOS SANTOS, CPF 508.670.835-49, contra ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da dívida: R\$ 25.000,00. DEPOSITÁRIO: ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, [assinatura] (Leci Barbosa Messias), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 61.702, de 30/08/2019.

AV.27. PENHORA. Em 18/06/2020

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 02/06/2020, PH000321924, oriunda da Vara do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, do Foro e Comarca de Registro/SP, escrivã diretora: Susana Haydee Flores Cucatii, relativa aos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA 00112741820145150069 proposta por CLAUDINEI OLIVEIRA FREITAS, CPF 070.013.258-99, contra ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da dívida: R\$ 8.108,56. DEPOSITÁRIA: ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. Beneficiário da assistência judiciária gratuita. A Oficiala Designada, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 62.984, de 04/06/2020.

AV.28.INDISPONIBILIDADE. Em 10/11/2020.

Nos termos do protocolo 202010.2022.01360975-IA-011, processo 00798001820015020372,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPUY2-J366F-QRHGZ-A5KUF



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br









Valide aqui  
este documento

**AV.33. INDISPONIBILIDADE.** Em 24/06/2021.

Nos termos do protocolo 202106.0314.01659685-IA-990, processo 02187005419975020005, extraído do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, Amanda Prado Pereira (Amanda Prado Pereira), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, Luciana Alves de Matos Martins (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 65.366, de 14/06/2021.

**AV.34. INDISPONIBILIDADE.** Em 16/09/2021.

Nos termos do protocolo 202108.2019.01780045-IA-880, processo 00487008520005020079, extraído do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, já qualificado. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, Luana Messias de Souza (Luana Messias de Souza), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, Luciana Alves de Matos Martins (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 65962, de 31/08/2021.

**AV.35. PENHORA.** Em 21/10/2021.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 13/10/2021, oriunda da Vara do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Foro e Comarca de Guarulhos/SP, escrivão diretor: Alessandro Tadeu Alvares, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 0137300-28.2001.5.02.0312 proposta por JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, CPF 706.381.525-34, contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, já qualificado, NABIH KULAIF UBAID, CPF 111.347.478-53, ORLANDO MURACA, CPF 457.991.308-63, BATCIN PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS S/A, CNPJ: 61.056.685/0001-82, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 6.086,88. **DEPOSITÁRIO:** ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Data da decisão: 15/09/2020. Eu, Leci Barbosa Messias (Leci Barbosa Messias), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, Luciana Alves de Matos Martins (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 66.270, de 13/10/2021.

**AV.36. PENHORA.** Em 06/12/2021.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 18/11/2021, oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Santo André, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Foro e Comarca de Santo André/SP, escrivã diretora: Tamaris Garcia Silveiro de Oliveira, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 0275900-54.2001.5.02.0433 proposta por MANOEL CANDIDO DOS SANTOS, CPF 107.749.938-80, contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, já qualificado, NABIH KULAIF UBAID, CPF 111.347.478-53, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 22.325,57. **DEPOSITÁRIO:** NABIH KULAID UBAID. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 24/11/2020, às folhas: id. e 50e146. Eu, Leci Barbosa Messias (Leci Barbosa Messias), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, Luciana Alves de Matos Martins (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 66.542, de 19/11/2021.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPUY2-J366F-QRHGZ-A5KUF>



- Matrícula

150.284

Folha

5

verso

Valide aqui  
este documento**AV.37. PENHORA.** Em 04/04/2022.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 28/03/2022, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Registro/SP, escritã diretora: Susana Haydee Flores Cucatti, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00115443220205150069, proposta por ANTONIO SILVA, CPF 003.943.328-57, contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 22.325,57. **DEPOSITÁRIO:** NABIH KULAID UBAID. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 21/05/2019, às folhas: 120. Eu, \_\_\_\_\_ (Leci Barbosa Messias), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral e atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, \_\_\_\_\_ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 67.455, de 29/03/2022

**AV.38. INDISPONIBILIDADE.** Em 20/04/2022.

Nos termos do protocolo 202204.0516.02088342-IA-600, processo 01923003419945020061, extraído do site www.indisponibilidade.org.br, foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de **ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. A Oficiala Designada, \_\_\_\_\_ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 67.542, de 11/04/2022.

**AV.39. INDISPONIBILIDADE.** Em 17/05/2022.

Nos termos do protocolo 202204.1214.02098817-IA-020, processo 00749004420025020311, extraído do site www.indisponibilidade.org.br, foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de **ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ 50.820.158/0001-86, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. A Oficiala Designada, \_\_\_\_\_ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 67.747, de 09/05/2022.

**AV.40. INDISPONIBILIDADE.** Em 17/05/2022.

Nos termos do protocolo 202204.2916.02121456-IA-330, processo 07083006020055150140, extraído do site www.indisponibilidade.org.br, foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de **ELITE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ 50.820.158/0001-86, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. A Oficiala Designada, \_\_\_\_\_ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 67.747, de 09/05/2022.

**AV.41. PENHORA.** Em 13/06/2022.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 01/06/2022, PH000418918, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo, escrivão diretor: Fabio Leal Nunes, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 0209200-79.2002.5.02.0007, proposta por Ricardo dos Santos Monteiro, CPF 175.119.238-52, contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 5.339,09. **DEPOSITÁRIO:** **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**. Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Data da decisão: 27/02/2021. Fls; ID. 73699f7. Eu, \_\_\_\_\_ (Luana Messias de Souza),

Continua na Ficha Nº 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPUY2-J366F-QRHGZ-A5KUF>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



- MATRÍCULA

150.284

FOLHA

6

Oficial de Registro de Imóveis de Iguape - SP

Luciana Alves de Matos Martins

Oficiala Designada

Iguape - SP, 13 de junho de 2022.

Valide aqui  
este documento

auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 67911, de 02/06/2022

**AV.42. PENHORA.** Em 09/08/2022.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 25/07/2022, PH000426962, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Vara e Secretaria da 12ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, escrivão diretor: Humberto Anderson Freitas Silveira, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 02205009320015020012, proposta por LUIZ FERNANDO CANDIDO, CPF 702.711.008-34, contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 139.146,80. **DEPOSITÁRIO: ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.** Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 23/01/2007, às folhas: 335. Eu, [assinatura] (Leci Barbosa Messias), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 68.302, de 26/07/2022

**AV.43. INDISPONIBILIDADE.** Em 12/08/2022.

Nos termos do protocolo 202207.1314.02244987-IA-170, processo 00404005719955150012, extraído do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 50.820.158/0001-86, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. A Oficiala Designada, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 68.372, de 04/08/2022.

**AV.44. INDISPONIBILIDADE.** Em 08/09/2022.

Nos termos do protocolo 202208.2314.02313563-IA-909, processo 01622000319995020003, extraído do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 50.820.158/0001-86, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. A Oficiala Designada, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 68.554, de 30/08/2022.

**AV.45. INDISPONIBILIDADE.** Em 17/10/2022.

Nos termos do protocolo 202209.2017.02361915-IA-950, processo 02778006820015020014, extraído do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 50.820.158/0001-86, já qualificada. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, [assinatura] (Amanda Prado Pereira), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, [assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 68.823, de 30/09/2022.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPUY2-J366F-QRHGZ-A5KUF>

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



- Matrícula

150.284

Folha

6

verso

CNM 119735.2.0150284-64

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EPUY2-J366F-QRHGZ-A5KUF>**AV.46. PENHORA.** Em 18/04/2023.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 30/03/2023, PH000459751, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Secretaria da 30ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, escritã diretora: Tatiana Roberta de Souza Pastor, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 0061600-19.2001.5.02.0030, proposta por LUIZ ROBERTO ZANONI, CPF 147.298.958-94, contra **ELITE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 50.820.158/0001-86, e NABIH KULAIF UBAID, CPF 111.347.478-53, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 120.810,38. DEPOSITÁRIO: NABIH KULAIF UBAID. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 30/03/2023, fls. ID 211ca83. Eu, ~~Amanda~~ (Amanda Prado Pereira), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficial Designada, ~~Luciana~~ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 70.123 de 31/03/2023

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado